



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Tabuleiro do Norte

PORTARIA Nº 1876/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Tabuleiro do Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 238/GABR, de 01 de março de 2021 e considerando a RESOLUÇÃO Nº 75, de 13 de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº **23489.001968/2022-37**, resolve:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 76/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 30/08/2022, publicada no BSE em 30/08/2022 (SEI nº 4062105);

Art. 2º - Designar os membros, servidores docentes e discentes, para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Administração** do IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
TITULAR		
Paulo Cicero Sousa	2890958	Presidente
Camila Araujo Pinheiro	3286210	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Samuel Lázaro Luz Lemos	1009212	Representante docente da área profissionalizante
Sanderson Quixabeira da Silva	1016281	Representante docente da área profissionalizante
Jarbas Nunes Vidal Filho	2225985	Representante docente da área diversificada
Maria Joceli Noronha de Andrade	2824512	Representante docente da área comum
Antônia Dennuzia Maia Chaves	20222202040049	Representante discente
Thainá de Moura Andrade	20221202040199	Representante discente

SUPLENTE		
Lívia Maria Duarte de Castro	1400957	Representante da coordenação técnico-pedagógica
Túlio Cristiano Soares de Oliveira	1384011	Representante docente da área profissionalizante
Samara Mirian Nobre de Castro	2675844	Representante docente da área profissionalizante
Jorio Correa da Cunha Filho	3120075	Representante docente da área diversificada
Renivaldo Sodré de Sena	1374613	Representante docente da área comum
Isabele Regina Silva Holanda	20222202040294	Representante discente
Maria Jardenia Rodrigues de Oliveira	20222202040359	Representante discente

Art. 3º - A representação discente cumprirá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período;

Art. 4º - Os demais representantes cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Francisco Sildemberny Souza Dos Santos | Diretor-Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

20 de março de 2023 as 16:01

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: 720265DC22E29B429A3CC5D400E05B5A

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 20 de março de 2023 as 13:26